



Diário Oficial

Formosa do Oeste - PR

Sumário

LEI	2
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	6
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE	9
RESOLUÇÕES.....	10

LEI**LEI N° 1.073, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação Formosa do Oeste de Recicladores – AFOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Cooperação Técnica e Financeira e conceder o uso das dependências físicas estruturais e os equipamentos pertencentes ao Centro de Triagem Municipal, para uso da Associação Formosa do Oeste de Recicladores - AFOR, inscrita no CNPJ n°. 52.510.587/0001-82, com sede na Rodovia PR 317 KM 1, no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.

Parágrafo único: A autorização de uso referida no artigo 1º desta Lei terá o prazo determinado de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. A Associação Formosa do Oeste de Recicladores - AFOR ficará autorizada a proceder a coleta e triagem do resíduo reciclável proveniente de residências, escolas, indústria, prédios públicos e comércio na área de abrangência do Município de Formosa do Oeste/PR.

Art. 3º. Para consecução do Termo de Cooperação Técnica e Financeira o Município de Formosa do Oeste/PR fica autorizado a:

I - ceder gratuitamente à Associação Formosa do Oeste de Recicladores - AFOR, o uso de um Barracão com área de 475 m², localizado na Rua do Viveiro, Chácara 154 e 155 do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde-2, Formosa do Oeste/PR; equipamentos, móveis, eletrônicos, equipamentos de informática, maquinários, bem como o uso de toda estrutura física, existentes no



Centro de Triagem, que serão devidamente descritos no Termo de Cooperação Técnica e Financeira;

II - ceder o uso de um caminhão de coleta de reciclável equipado, e arcar com as despesas com combustível e mão de obra de motorista;

III - repassar mensalmente o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por tonelada de material coletado e comercializado, que serão pagos mediante apresentação de documentos idôneos, cujo valor será atualizado anualmente pelo índice de correção IGP-M/IBGE.

IV – arcar com as despesas de manutenção e conserto do barracão e dos equipamentos destinado à triagem do material reciclável;

V - manter serviço de retirada periódica dos rejeitos provenientes da triagem de materiais recicláveis e seu devido transporte até a área de disposição final dos resíduos sólidos do Município;

VI - acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Associação Formosa do Oeste de Recicladores-AFOR, bem como, o cumprimento fiel do presente instrumento.

Parágrafo único: O Município fica desobrigado de qualquer responsabilidade trabalhista ou civil, ainda que subsidiariamente, em relação aos catadores que irão atuar na coleta seletiva do município, especialmente em, relação aos que participarão da coleta dos materiais recicláveis no caminhão disponibilizado pela municipalidade e aqueles que irão trabalhar na triagem, beneficiamento e comercialização de tais materiais.

Art. 4º. Compete a Associação Formosa do Oeste de Recicladores-AFOR:

I - promover a coleta seletiva de materiais recicláveis, mediante organização dos catadores e estabelecimentos de critérios de trabalho, objetivando sempre a maior eficiência no programa da coleta seletiva e os benefícios ambientais, sociais e de saúde pública, decorrentes desta prática;



II - O pagamento aos membros da associação envolvidos na execução dos trabalhos e a comercialização dos produtos, com a divisão dos valores apurados dentre os associados;

III - Seleção dos materiais recolhidos, para que só sejam lançados para a vala os materiais não recicláveis, aumentando a vida útil do aterro sanitário;

IV - administrar o desenvolvimento do trabalho operacional de triagem, prensagem, estocagem e comercialização dos materiais recicláveis provenientes da coleta seletiva;

V - cuidar da conservação e manutenção do barracão que lhe foi cedido;

VI - operar de forma cuidadosa os equipamentos que lhe foram cedidos;

VII - instruir os associados, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, sobre os princípios da convivência coletiva (noções de limpeza, integração social, entre outros);

VIII - permitir e facilitar, aos órgãos competentes do Município, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, assegurando aos mesmos a possibilidade de a qualquer momento, intervir nas áreas contábil, administrativa e técnico-profissional;

IX - cadastrar e fornecer crachás de identificação aos associados da Associação Formosa do Oeste de Recicladores, bem como garantir que os mesmos trabalhem uniformizados e com os equipamentos de segurança necessários;

X - restituir em bom estado de conservação, os bens móveis e imóveis que lhe forem cedidos, quando do término do Termo de Cooperação Técnica e Financeira;

XI - obedecer ao Cronograma da Coleta Seletiva de material reciclado, estabelecido pelo Executivo, através da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

XII - cumprir metas que forem previamente estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

XIII - manter a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, durante todo o período do Termo de Cooperação Técnica e Financeira;

XIV – arcar com as despesas de energia elétrica.

XV – aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Art. 5º. O Município fornecerá o recipiente para acondicionamento e recolha do Lixo Reciclável e informativo contendo informações sobre a separação do lixo e procedimento da coleta seletiva.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 7º Fica revogada a Lei nº 971, de 11 de novembro de 2020.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 14 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024****DISPENSA Nº 5/2024**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 21/2024, Dispensa nº 5/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de impressos para diversas secretarias do Município de Formosa do Oeste/PR.

VENCEDORES:

GRAFICA E PAPELARIA CISLEN LTDA	R\$ 595,00
VANESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - GRAFICA	R\$ 962,00
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	R\$ 4.810,00
GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA	R\$ 2.795,00
JOCEAM INDUSTRIA GRÁFICA LTDA	R\$ 5.902,00
JEMPS COMERCIAL LTDA	R\$ 16.360,00
SERIPRESS - COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA	R\$ 1.349,80
PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	R\$ 700,00
TOTAL	R\$ 33.473,80

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
12	2.000	Un	FOLDERS TAMANHO 21 X 30 EM PAPEL COUCHÊ	CISLEN	R\$ 0,30	R\$ 595,00	GRAFICA PAPELARIA CISLEN LTDA
1	2.600	Un	CARNÊS DE IPTU 2024, NAS DIMENSÕES DE 22 X 11CM (22 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR 11 CENTÍMETROS DE LARGURA); CONFORME MODELO ANEXO	UNIÃO	R\$ 0,37	R\$ 962,00	VANESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - GRAFICA
3	800	bl	RECEITUÁRIO, COR BRANCA TAMANHO 15 CM DE LARGURA POR 21 CM DE ALTURA, COM BLOCOS DE 100 UNIDADES CADA CONFORME MODELO EM ANEXO. COM TIMBRE DO	PRÓPRIA	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

			MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE				
4	500	bl	PEDIDO DE EXAMES, COR BRANCA TAMANHO 15 CM DE LARGURA POR 21CM DE ALTURA, CONFORME MODELO EM ANEXO. COM TIMBRE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	PRÓPRIA	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
5	4.000	Un	FICHA DOMICILIAR 10CM X 14 CM EM PAPEL CARTÃO NA COR BRANCO CONFORME ANEXO	PRÓPRIA	R\$ 0,24	R\$ 960,00	GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA
6	5.000	Un	FICHA PARA REGISTRO DIÁRIO PAPEL A 4 CONFORME ANEXO	PRÓPRIA	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00	GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA
7	500	Un	RESUMO SEMANAL PAPEL A4 CONFORME ANEXO	PRÓPRIA	R\$ 1,07	R\$ 535,00	GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA
2	5.000	Un	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, MATERIAL IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA 150GM2, LAYOUT COLORIDO COM DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FORMOSA DO OESTE E CGM, NOME DO ALUNO, ANO, SÉRIE, TURMA E TURNO EM PRETO. DIMENSÕES: LARGURA 37CM COMPRIMENTO X 24CM + 1ª DOBRA + 25CM + 2ª DOBRA + 5,5CM. LAYOUT DEVE SER APROVADO POR ESTA SECRETARIA.	PRÓPRIA	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00	JOCEAM INDUSTRIA GRAFICA LTDA
9	200	Un	FICHA DE REGISTRO DE FUNCIONÁRIO EM PAPEL CARTÃO CONFORME MODELO	PRÓPRIA	R\$ 2,26	R\$ 452,00	JOCEAM INDUSTRIA GRAFICA LTDA
11	4.000	Un	CARTAZ TAMANHO 65X45	PRÓPRIA	R\$ 4,09	R\$ 16.360,00	JEMPS COMERCIAL LTDA
8	10	Un	BANNER PARA CAMPANHA ARTE A SER DEFINIDA EM LONA BRANCA 120CM X 150 CM	PRÓPRIA	R\$ 134,98	R\$ 1.349,80	SERIPRESS - COMÉRCIO E IMPRESSÃO GRAFICA LTDA
10	20	Un	CARIMBO AUTOMÁTICO MODELO: 4912	PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 700,00	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA

Formosa do Oeste – PR, 14 de março de 2024.

(assinado digitalmente)**Luiz Antonio Domingos de Aguiar****Prefeito Municipal**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Luiz Antonio Domingos de Aguiar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 22/2024, Inexigibilidade nº 7/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 23/2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos para aquisição de dois caminhões basculante.

VENCEDORES:

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 1.058.000,00
TOTAL	R\$ 1.058.000,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA						
1	1	Un	Lote 55 - Um caminhão 18210, com basculante com capacidade de 6 m³, toco (caminhão a diesel, com carroceria basculante, 6m³, tração 4x2. Inclui telemetria)	VOLKSWAGEN	R\$ 490.500,00	R\$ 490.500,00
2	1	Un	Lote 65 - Um caminhão 26260, com basculante com capacidade de 10 m³, truk, (caminhão a diesel, com carroceria basculante, 10m³, tração 6x2. Inclui telemetria)	VOLKSWAGEN	R\$ 567.500,00	R\$ 567.500,00



Formosa do Oeste – PR, 14 de março de 2024.

(assinado digitalmente)

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

2 – OBJETO:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTE.

3 – EXECUTOR:

Pessoa Jurídica: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10.**

4 – VALOR

R\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preço, Lei 14.133/2021.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CLASSIFICAÇÃO: 4490525200 – Veículos de tração mecânica
FONTE DE RECURSO: 247/235/244/231
DESPESA: 5097/5098/5096/5077

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da inauguração do projeto das atividades físicas nas academias ao ar livre e no Estádio Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CMDI, em reunião ordinária realizada em 07 de março de 2024, dentro das atribuições que lhe são conferidas o Art. 13 da *Lei Municipal N.º 909 de 2019*,

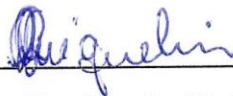
Considerando a ATA Nº 03/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado a inauguração do projeto troca de das atividades físicas realizadas nas academias ao ar livre e no Estádio Municipal, que vai ser realizada no dia 20 de março no Estádio Municipal e no dia 25 de março na academia ao ar livre em frente o Estádio Municipal ambos às 18 horas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 07 de março de 2024.



Aparecida da Penha de Melo Boscariol Miquelin

Presidente do CMDI - Formosa do Oeste - PR

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de recursos do fundo municipal do idoso para o ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CMDI, em reunião ordinária realizada em 07 de março de 2024, dentro das atribuições que lhe são conferidas o Art. 13 da *Lei Municipal N.º 909 de 2019*,

Considerando a ATA Nº 03/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado a reprogramação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso para o ano de 2024 conforme a apresentação feita em reunião e registrada em ata nº03/2024 deste conselho.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 07 de março de 2024.

Aparecida da Penha de Melo Boscarior Miquelin

Presidente do CMDI - Formosa do Oeste - PR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6961-6F58-1E44-7E59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 14/03/2024 17:04:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/6961-6F58-1E44-7E59>